

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 947, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.009.

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:-

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças que terá a sequinte classificação:

02.00.00 -Poder Executivo

Secretaria da Administração e Finanças 02.03.00 -Gabinete de Administração e Finanças 02.03.01 -

3.3.90.36.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 -

Ficha 28

Valor:

R\$ 22.000,00

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças 02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças 3.3.90.36.00- Outros serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 27

Valor:

R\$ 22.000,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2.009.

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

947 ria. 35 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro
da Sade desta P.H., conforme art.99
da lei Orgânica Hun. de E.S. Turvo.

Secretario Muni de Administração RG/SP/ 21.166/815